

Edital de Seleção

CURSO DE APRIMORAMENTO EM CARDIOMETABOLISMO **Ano letivo 2026**

O Diretor do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, no uso de suas atribuições, faz saber que o processo de seleção para o preenchimento das vagas para **Aprimoramento em Cardiometabolismo**, exclusivamente para o ano letivo de 2026, rege-se por este edital, na conformidade da legislação pertinente em vigor.

Pré-Requisito:

Dois anos de residência em Cardiologia em Instituição credenciada pelo MEC ou pela SBC.

Período do curso:

De março de 2026 a fevereiro de 2027.

Valor do curso: R\$ 2.400,00 anual

Forma de pagamento	Valor
À vista	R\$ 2.400,00

VAGAS OFERTADAS:

1 (um) vaga por ano

1 - DAS EXIGÊNCIAS

Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- 1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.2- Quando do sexo masculino tiver cumprido as obrigações com o Serviço Militar;
- 1.3- Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei;
- 1.4- Ter concluído ou estar concluindo o curso ou programa de Cardiologia Clínica em Instituição credenciada pelo MEC ou pela SBC.;
- 1.5- Possuir registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo ou protocolo de inscrição ou equivalente;

2- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas pelo site <http://cursos.idpc.org.br/> de **06/10/2025 até dia 14/11/2026** e estão condicionadas ao cumprimento dos requisitos abaixo relacionados:

- Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line. O não pagamento até a data do **(14/11/2025)** término das inscrições, automaticamente desclassificará o candidato do processo seletivo.

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

Av. Doutor Dante Pazzanese, 500- Ibirapuera –São Paulo- 6º andar- Torre| CEP 04012-909 | São Paulo, SP |
Fone: (11) 5085- 6099| ceap@dantepazzanese.org.br

- É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição. Dados preenchidos incorretamente poderão desclassificar o candidato em qualquer fase do processo seletivo.
- Não serão aceitas inscrições em mais de um programa, estando sujeito ao cancelamento das demais.
- Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição por qualquer que seja o motivo apresentado, com exceção à hipótese de cancelamento do processo seletivo.

3- DA SELEÇÃO

3. A seleção será realizada por meio de um processo seletivo de uma fase, a saber:

Análise do Curriculum e entrevista.

1ª fase: Entrevista e Avaliação Curricular

- As entrevistas e avaliações curriculares dos candidatos serão realizadas no período de **01 á 05/12/2025**. A entrevista será presencial. Em casos de dúvidas, entrar em contato nos telefones (11) 5085-6187 ou 5085-6234.
- O currículo com foto deve ser entregue pessoalmente ou via SEDEX no período de **06/10/2025 até dia 14/11/2025** horário das 7h as 16h30, na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 — 6º andar – Ibirapuera - Cep: 04012-909 ou via SEDEX (só serão aceitos com data de postagem limite até 14/11/2025). O candidato que não comparecer a Entrevista e Avaliação Curricular será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

- **Local da entrevista:** Ambulatório de Cardiometabolismo
- **Data:** 03/12/2025
- **Horário:** 8h00

DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRICULUM

- 4.1 As Entrevistas e análises de curriculum serão aplicadas nas datas previstas acima.
4.2 Não serão permitidas a entrada de candidato após o horário da entrevista.
4.3 A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1 O resultado final será divulgado no dia **15/12/2025**, no site: cursos.idpc.org.br
5.2 A divulgação será realizada por ordem de classificação, pelo número do CPF do candidato.
5.3 Para os candidatos em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.
5.4 Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato com maior tempo de formado no curso de Medicina, cuja documentação comprobatória deverá ser apresentada, quando solicitada pela Coordenação.
5.5 A listagem contendo o resultado final para todos os programas somente será tida como definitiva depois do julgamento dos eventuais recursos interpostos após sua

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

Av. Doutor Dante Pazzanese, 500- Ibirapuera –São Paulo- 6º andar- Torre| CEP 04012-909 | São Paulo, SP |
Fone: (11) 5085- 6099| ceap@dantepazzanese.org.br

divulgação, podendo haver, em razão das decisões proferidas em tais julgamentos, modificação na ordem de classificação dos candidatos, o que pode, inclusive, gerar consequências para o preenchimento das vagas existentes.

5.6 A matrícula será feita por ordem de classificação dos candidatos. Havendo desistência, poderão ser chamados os candidatos classificados na sequência, até que as vagas sejam preenchidas.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados preliminares disporá de 1 (um) dia útil para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação resultado preliminar.

6.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail ceap@dantepazzanese.org.br. O assunto do e-mail deverá ser:

“RECURSO – nome do(a) candidato(a)”, o conteúdo do e-mail deve ser conforme modelo a seguir:

Processo Seletivo: **Aprimoramento em Cardiometabolismo**

Candidato: _____

Nº do Documento de Identidade: _____

Especialidade: _____

Argumentação lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Modelo de Identificação de Recurso

6.3 O prazo para envio do recurso será até a 16h00min, após esse horário não serão aceitos. Sendo considerada, para tanto, a data de entrada do e-mail.

6.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

6.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido nos subitens anteriores.

6.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a este concurso serão indeferidos.

6.7 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.8 O recurso interposto fora da forma ou dos prazos estipulados neste Edital não será reconhecido, bem como não será reconhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou, ainda, aquele que não atender às instruções

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

Av. Doutor Dante Pazzanese, 500- Ibirapuera –São Paulo- 6º andar- Torre| CEP 04012-909 | São Paulo, SP |
Fone: (11) 5085- 6099| ceap@dantepazzanese.org.br

constantes do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

6.9 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

6.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Após convocação, o candidato deverá realizar a matrícula acessando o link abaixo. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

7.2 A manifestação do classificado de não interesse na vaga ficará registrada no ato da comunicação e liberará a vaga para oferta ao próximo classificado.

8. Data da matrícula: 09 e 10/2/2026.

Favor acessar o link abaixo para realizar a matrícula no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia.

[Link para Matrícula](#)

9. Entrega dos documentos:

- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- Cópia legível do Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Cópia legível da Cédula de Identidade (para estrangeiros: cópia legível da carteira do RNE-Registro Nacional de Estrangeiro);
- Cópia legível do CRM;
- Cópia legível do comprovante de residência com CEP;
- Ficha cadastral fornecida pela Secretaria Acadêmica devidamente preenchida;
- Comprovante de pagamento anuidade

10. Assinatura do contrato de adesão prestação de serviços educacionais.

- O contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser assinado no ato da matrícula.

11. Pagamento

- O matriculando deverá efetuar o pagamento da anuidade no ato da matrícula e encaminhar o comprovante em anexo no link.

12. Condições de realização da matrícula:

- As matrículas só serão confirmadas pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, após o cumprimento de todas as etapas previstas nos Subitens 8.3, 8.4 e 8.5 deste edital.

INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

Av. Doutor Dante Pazzanese, 500- Ibirapuera -São Paulo- 6º andar- Torre| CEP 04012-909 | São Paulo, SP |
Fone: (11) 5085- 6099| ceap@dantepazzanese.org.br

- O não cumprimento das etapas de realização de matrícula estabelecidas nos subitens 8.3, 8.4 e 8.5 deste edital, dentro dos prazos estabelecidos, implicarão no cancelamento imediato da matrícula e a oferta da vaga, pelo Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, para o próximo classificado no processo seletivo.

13. Do Início do Programa

- Data: **02/03/2026 (Segunda-feira)**

Local: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia – IDPC

Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 – Ibirapuera – São Paulo - SP

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O processo de seleção está condicionado a um número mínimo de inscritos.
- A realização do curso está condicionada a um número mínimo de matriculados.
- Os matriculados deverão comparecer para recepção e registro de presença na Secretaria Da Comissão de Especialização, Estágios e Aprimoramento, localizado na Av. Dr. Dante Pazzanese, 500 – 6º andar - Torre CEP: 04012-909– São Paulo – SP, no primeiro dia de aula de acordo com o calendário do curso publicado no site.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições de seleção e matrícula, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.